



Projeto Legislativo 001/08
Processo 108
Rarier 05/08 justiça

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

p. 1

LEI Nº. 3.460, de 26 de maio de 2008.

*Institui o **DIA MUNICIPAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, no Município de Óbidos, dá Outras Providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, cria e eu Prefeito Municipal de Óbidos sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Óbidos o "**DIA MUNICIPAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS**", a ser comemorado no dia 25 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 26 de maio de 2008.

JAIMÉ BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 26 de maio de 2008.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Desenvolvimento Humano